



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1360, DE 25 DE ABRIL DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

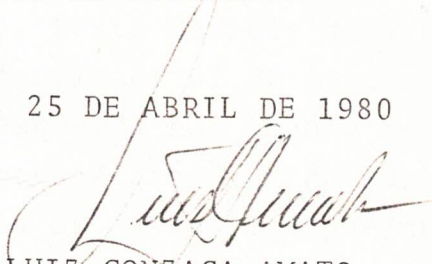
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 11 de abril de 1980 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

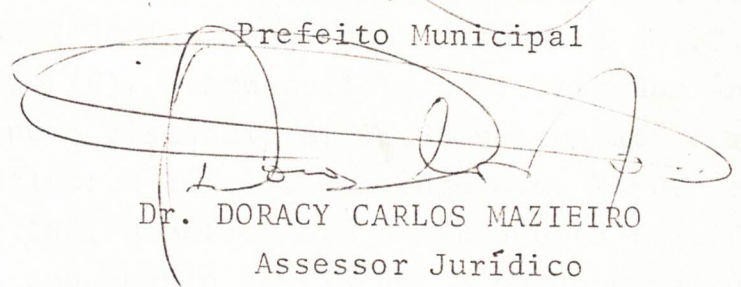
Artigo 1º - Fica, para efeito do uso do solo, como corredor comercial e industrial a Rua Projetada nº 1, no loteamento Nova Mococa, com início na Avenida Brasília e término no prolongamento da Rua Sergipe em frente à E.E.P.G. "Dr. Carlos Lima Dias", conforme planta anexa, que ficará fazendo parte integrante desta lei.

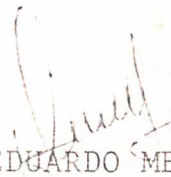
Artigo 2º - Na Rua Projetada nº 1 de que trata o artigo anterior, serão permitidos os usos definidos pela lei nº 1305, de 21 de dezembro de 1978, como segue: C.1, C.2, C.1-S.1, C.2-S.2, - E.1, E.2, E.3; I.1, I.2.

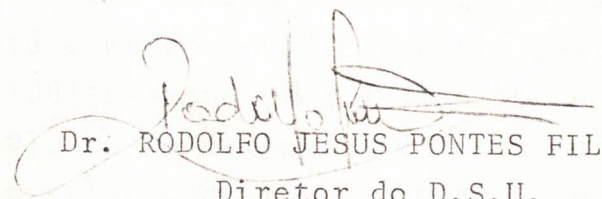
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE ABRIL DE 1980

  
LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

  
Dr. DORACY CARLOS MAZIEIRO  
Assessor Jurídico

  
Dr. LUÍS EDUARDO MENEGATTI  
Diretor do D.O.V.

  
Dr. RODOLFO JESUS PONTES FILHO  
Diretor do D.S.U.